



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-067/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 067/2021 - Deputada Márcia Lia

Ofício nº 992/2021/ATeCC/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Justiça e Cidadania, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Márcia Lia.

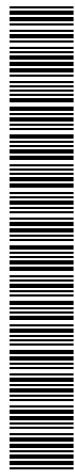
Atenciosamente,

São Paulo, 26 de abril de 2021.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202100267A

De: YURI HORALEK E DOMINGUES
Chefe de Gabinete da Presidência da Fundação CASA

Para: FERNANDO JOSÉ DA COSTA
Secretário da Justiça e Cidadania

Assunto: Requerimento de Informação nº 67/2021
Autoria: Deputada Marcia Lia
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

São Paulo, 01 de março de 2021.

Senhor Secretário,

Trata-se de Requerimento de Informação nº 67 de 2021, solicitando informações acerca de denúncias de tortura, assédio e estupro supostamente ocorridos no Centro de Atendimento Franca.

JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, é importante consignar que a dignidade da pessoa humana e a proteção integral dos direitos dos adolescentes privados da liberdade consistem em diretrizes institucionais desta Fundação. Assim, não se tolera, seja por ação ou omissão, a violação dos direitos dos adolescentes aqui custodiados e, caso eles ocorram, todas as medidas para punir os responsáveis e evitar atos futuros são adotadas.

As atividades socioeducativas são pautadas nestes princípios, bem como são rechaçadas e punidas severamente todo tipo de tortura ou conduta degradante praticada em desfavor dos adolescentes sob sua custódia, ainda que em caráter disciplinar, ou abuso na eventual contenção de situação de conflito.

Para tanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE, de modo expresso, atribuem a fiscalização externa das atividades da Fundação CASA

ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares. Todos os órgãos atuam de modo independente e imparcial.

O Poder Judiciário realiza inspeções bimestrais em todas os centros de atendimento desta Fundação. Justamente por esta razão, no ano de 2020, o CASA Franca foi inspecionado em 24/11/2020, oportunidade na qual os internos foram entrevistados reservadamente pelo juiz inspetor, sem nenhuma interferência de gestores ou servidores, acerca das condições de tratamento no centro de atendimento e do cumprimento da medida socioeducativa, não havendo qualquer menção a suposta prática de violência (ata anexa).

De igual modo, compareceram à unidade representantes do Ministério Público (em julho de 2020) e não há qualquer relato dos adolescentes acerca de agressões por eles sofridas (documento anexo).

Não obstante a fiscalização externa, a Fundação CASA, internamente, dispõe de dois órgãos – Ouvidoria e Corregedoria – que atuam no controle e fiscalização de suas atividades.

No Estado de São Paulo, foram criadas ouvidorias em todos os órgãos públicos estaduais, a partir da Lei nº 10.294/99, cuja finalidade é servir de instrumento de melhoria da eficiência dos serviços prestados pela máquina administrativa. Atuam no processo de respeito aos direitos do cidadão e do fortalecimento da democracia. A Ouvidoria constitui, portanto, um canal permanente de comunicação entre o usuário de serviços públicos e a instituição que os oferece para recebimento de manifestações diversas tais como: reclamação, sugestão, reivindicação, elogios e denúncias.

A Ouvidoria desta Fundação, instituída em 2000, atua como instrumento de controle e fiscalização colocado à disposição dos adolescentes, familiares, funcionários e sociedade civil, em busca da qualidade no atendimento socioeducativo. As denúncias formuladas à Ouvidoria podem ser anônimas, como forma de garantir o sigilo e preservar a identidade dos denunciantes.

Por sua vez, a Corregedoria Geral, nos termos do art. 1º da Portaria Normativa nº 312/2018, é órgão vinculado à Presidência, encarregado da orientação e fiscalização das atividades funcionais, tem por finalidade preservar os padrões de moralidade e legalidade dos atos praticados pelos servidores da Fundação. Dessa forma, busca-se impedir que situações de torturas, maus tratos e violência aconteçam nos centros de atendimentos e, caso ocorram, seus responsáveis sejam devidamente processados e punidos, na esfera administrativa.

Assim, para apuração dos fatos noticiados, envolvendo o CASA Franca, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar 0084/2021, o qual está em regular trâmite. Ainda, ante a existência de indícios de autoria e prova da materialidade, nos termos do artigo 10 da Portaria Normativa 253/2013, foi determinado o afastamento cautelar dos funcionários envolvidos para não mais manterem contato com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na Fundação CASA, até a conclusão do procedimento administrativo.

Em relação à acusação de estupro em desfavor do empregado Erivan de Melo, foi instaurado o Inquérito Policial nº 1503213-36.2020.8.26.0196, o qual foi arquivado, pois, segundo o representante do Ministério Público, não teriam sido *“verificados nos autos, quaisquer elementos probatórios que evidenciassem sinais demonstrativos de comportamentos inadequados do investigado em relação a vítima. Assim, faltam elementos mais convincentes para a demonstração quanto a eventual ocorrência do estupro, motivo pelo qual, entendemos ser o arquivamento a medida de rigor”*.

Ademais, a Fundação CASA substituiu a Dirigente do Centro, o Coordenador de Equipe, bem como promoveu reuniões sistemáticas com as equipes visando o alinhamento dos procedimentos.

Os adolescentes são assistidos diariamente pelas equipes, promovendo escuta e atendimento qualificado às necessidades dos adolescentes. Os jovens têm atenção especial da equipe gestora que promove reuniões com adolescentes a respeito do atendimento dispensado. A Equipe de Coordenadores

está sendo reestruturada, aumentando o número de Coordenadores de Equipe e trazendo tranquilidade nas ações do Centro.

Outrossim, tem ocorrido o acompanhamento sistemático da Equipe de Supervisão da Regional, ouvindo adolescentes e servidores. A gestão iniciou a busca de parcerias com universidades locais para projetos que incluam a cultura de paz e qualificação do atendimento humanizado. Ainda, serão realizadas reuniões sistemáticas com as famílias dos adolescentes utilizando ferramentas de vídeo, promovendo a integração entre adolescentes, familiares e servidores.

Por fim, por ser a medida socioeducativa um processo sistêmico e monitorado integralmente, cabe-nos afirmar, a impossibilidade de haver arbitrariedades como tortura e agressões em Centros desta Fundação, sem que se noticie qualquer demanda por parte de adolescente, família, equipe multiprofissional, parceiros e todas as instancias já mencionadas.

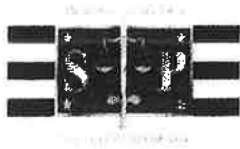
Por todo o exposto, os dados, documentos e explicações acima têm como objetivo demonstrar que a Fundação CASA respeita os direitos fundamentais da pessoa humana e que eventual desvio, abuso ou irregularidade praticados por seus agentes são investigados e punidos.

Yuri Horalek e Domingues
Chefe de Gabinete

Acolho.
Encaminhe-se ao SIALE.



Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA-SP

0020

Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude
Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA FUNDAÇÃO CASA – UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
FRANCA, DA COMARCA DE FRANCA-SP.

Data: 24/11/2020

Juiz(a) Corregedor(a) Permanente: JOSÉ RODRIGUES ARIMATÉA

Diretor(a) Responsável: MARCELO VIANA BARENSE

I - LIVROS OBRIGATÓRIOS (ART. 553 NSCGJ)

1 – Registro de Entrada e Saída de Presos, com índice:

(X) em ordem.

2 – Registro de Objetos e Valores de Presos, com índice:

(X) em ordem.

3 – Registro de Visitas Médicas aos Presos:

(X) em ordem.

4 – Registro de Óbitos:

(X) em ordem.

5 – Registro de Visitas do Ministério Público:

(X) em ordem.

6 – Registro de Termos de Visitas e Correições:

(X) em ordem.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE FRANCA-SP

Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária

II – INFORMATIZAÇÃO:

Quantidade de computadores: 14

Há acesso à internet? S (X)

A alimentação do INFOPEN é adequada? Não se aplica.

IV – PESSOAL:

O quadro atual de servidores lotados na unidade é de **01 (um) diretor e uma Encarregada Técnica, bem como outros funcionários divididos em Educadores, Técnicos, Assistentes Sociais, Enfermeiros, Psicólogos e Pedagogos.**

Há terceirização? S (X) N ()

Há voluntariado? S () N (X)

VI – QUANTITATIVOS (situação do estabelecimento penal):

Capacidade projetada: 64

Lotação atual: 37

Quantidade de vagas oferecidas para trabalho interno: 64

Quantidade de vagas oferecidas para trabalho externo: 00

Quantidade de vagas oferecidas para estudo na unidade: 64

VII – QUANTITATIVOS (situação dos presos no estabelecimento):

Menores em medida disciplinar: 00

Menores em celas de proteção: 00

VIII – ESTRUTURA COMPLEMENTAR



a. Existem áreas adequadas para:

Visita familiar	S (X) N ()
Banho de sol	S (X) N ()
Prática esportiva	S (X) N ()
Visitação íntima	S () N (X)
Prática religiosa	S (X) N ()
Entrevista com advogado	S (X) N ()

b. Existem:

Detector de metais	S () N (X)
Oficina de trabalho	S (X) N ()
Salas de aula	S (X) N ()
Aparelho para bloqueio de celular	S () N (X)

IX – PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA

A unidade presta assistência:

(X) material (X) saúde (X) jurídica (X) educacional

(X) social (X) religiosa () Outros

X – REGISTRO DE OCORRÊNCIAS NO ESTABELECIMENTO

a. Durante o ano corrente foram encontradas armas de fogo ou instrumentos capazes de ofender a integridade física? **Não.**

b. Foram apreendidos aparelhos de comunicação e/ou acessórios? **Não.**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE FRANCA-SP

Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária

c. Ocorreram mortes naturais, acidentais, por homicídio ou suicídio? **Não.**

d. Ocorreram fugas e/ou rebeliões? **Não.**

XI – OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Existe(m) alguma(s) determinação(ões) ao longo da ata que o estabelecimento deva cumprir? S () N (x)

(Resumo das observações e/ou recomendações que foram feitas ao longo da correição e outras que o MM Juiz Corregedor Permanente entender Pertinentes) **Não há.**

Não havendo outros prazos especialmente fixados, nada mais havendo a consignar, foi por mim, _____, (Douglas Estevam Quintanilha), Coordenador, lavrado esta ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ RODRIGUES ARIMATÉA

Juiz de Direito

Diretor(a) Responsável:

MARCELO VIANA BARENSE

MPSP
 N^o 1215 Fls. _____
 Ass: [assinatura] _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA

ATA DE INSPEÇÃO SEMESTRAL
- JULHO/2020 -
Art. 2º, Resolução nº 67/2011 - CNMP

Aos **02 de julho de 2020**, iniciou-se visita de inspeção da Unidade da Fundação Casa – Internação Definitiva – localizada na Avenida Sidney Romeu de Andrade, s/n, Jardim Marambaia, CEP 14409-652, vinculada à Divisão Regional Norte (Ribeirão Preto), realizada remotamente via aplicativo “Microsoft Teams”. O Promotor de Justiça, **DOUTOR ANDERSON DE CASTRO OGRIZIO**, foi acompanhado pela Diretora **ELOAINE APARECIDA DE SOUZA**, oportunidade em que recebeu as seguintes informações: QUE atualmente o local está com 33 adolescentes, e tem capacidade para 64; QUE, em relação à saúde mental, está sendo garantido o atendimento psicológico semanal dos adolescentes, de modo que foi mantida a mesma meta que existia antes do início da pandemia; QUE no início da pandemia foram liberadas férias, para diminuir o número de funcionários no local. No entanto, informou que a meta de atendimento semanal foi preservada, uma vez que houve a substituição dos profissionais que estavam de férias; QUE o local conta com o atendimento de 3 psicólogos e 3 assistentes sociais, sendo que estes profissionais estão trabalhando em revezamento; QUE os atendimentos pelo CAPS foram interrompidos neste momento de pandemia; QUE não sabia da possibilidade de fazer o acompanhamento de maneira remota; QUE os adolescentes não apresentaram nenhuma demanda emergencial de atendimento ao CAPS; QUE os adolescentes que fazem uso de medicação controlada são acompanhados, no próprio local, por médico com especialidade tanto em psiquiatria como em clínica médica; QUE se comprometeu a estabelecer contato com o CAPS para que seja analisada a possibilidade de se estabelecer um fluxo de atendimento remoto, bem como de atendimentos presenciais, nos casos em que a peculiaridade do caso concreto assim demandar; QUE os adolescentes estão entrando em contato com seus familiares 02 vezes durante a semana, uma por videoconferência e outra por telefone; QUE todas as normativas editadas pela Fundação Casa, neste período de pandemia, estão sendo cumpridas.; QUE estão recebendo todos os materiais de higienização, bem como que todos os funcionários estão fazendo uso de máscaras; QUE há um comunicado, no qual estabelece que todos os adolescentes deverão fazer uso de máscaras. No entanto, informa que ainda não há previsão de chegadas das máscaras; QUE o protocolo, nos casos de interno que apresente sintomas de COVID-19 é o isolamento pelo período de 14 dias, ocasião na qual o adolescente ficará em um quarto privativo. Acrescenta que, até o momento, nenhum adolescente foi diagnosticado com COVID-19; QUE, nos casos de infração disciplinar, a Defensoria Pública é comunicada, via e-mail, bem como, em casos de maior gravidade, entra-se em contato por telefone; QUE a escola vinculadora é a Escola Estadual Profª Helena Cury de Tacca; QUE foi suspensa a obrigatoriedade de carga horária no tocante às atividades esportivas; QUE os cursos que eram ofertados pelo SENAC estão suspensos no momento. No entanto, informa que estão sendo oferecidos cursos online pela Fundação Bradesco, nos quais há emissão de certificado; QUE irá rever o distanciamento existente entre as escovas de dentes dos adolescentes, de modo que, entre elas haja uma distância razoável. Posteriormente, o **DOUTOR ANDERSON** falou, reservadamente, com os adolescentes: **MARCIO DE JESUS SANTOS JUNIOR** e **ISAAC COELHO PEREIRA**. Posteriormente, a Senhora **ELOAINE** informou que não há protocolo para a disponibilização de álcool em gel para os adolescentes. Acrescenta, contudo, que foi disponibilizado sabonete líquido. Em seguida, o DOUTOR ANDERSON destacou que o número de adolescentes fazendo uso de medicamentos psicotrópicos é muito alto, uma vez que entre os 33 adolescentes internados, 20 fazem uso deste tipo de medicamento. Argumenta que se deve evitar que, ao saírem da Fundação Casa, os adolescentes estejam habituados a fazer uso destes tipos de medicamentos. Posteriormente, a Senhora **VALESCA**, Pedagoga do local, informou QUE irá entrar em contato com a escola vinculadora para que seja estabelecido um fluxo na

entrega das atividades realizadas pelos adolescentes, de modo que eles ~~tenham acesso às~~ respectivas correções. Em seguida, a Senhora **ELOAINE** relatou a respeito do caso do adolescente **NAUBERT WILLIAM BATISTA DOS SANTOS**, ocasião na qual trouxe as seguintes informações: QUE se trata de um adolescente muito agressivo, sendo que, na presente data, encontra-se em convivência protetora; QUE o adolescente apresenta histórico de desentendimentos tanto com funcionários como com os demais internos; QUE o adolescente não tem contatos com a família, sendo que a figura mais próxima que tem como referência é sua madrasta. No entanto, esta informa que não possui condições de tê-lo sob sua responsabilidade; QUE a casa de acolhimento da cidade de Pedregulho informou não ter condições de recebê-lo, de forma que está sendo articulado o encaminhamento do adolescente a um hospital psiquiátrico; QUE ele está fazendo contato, por telefone, uma vez por semana, com a referida casa de acolhimento. Em seguida, o **DOUTOR ANDERSON** solicitou que seja comunicado quando o relatório do adolescente for enviado para que sejam enviadas cópias ao Promotor de Justiça com atribuições na cidade de Pedregulho, de modo a ser dialogado a respeito de oferta de um equipamento adequado, naquela cidade, ao adolescente. Era o que cabia a relata. Eu, Fernando Nascimento Ribeiro, Oficial de Promotoria I digitei e subscrevi.

ANDERSON DE CASTRO OGRIZIO
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Castro Ogrizio, Promotor de Justiça**, em 13/07/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento Ribeiro, Oficial de Promotoria**, em 14/07/2020, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **0881261** e o código CRC **A12EC80C**.

